



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO Nº 355/2025/GM-MDA/MDA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao senhor
CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF
(E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

URGENTE

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 4504/2024.*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.000236/2025-02.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 488 pelo qual se formaliza, perante este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Requerimento de Informação (RIC) nº 4504/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados, em que "solicita informações ao Excelentíssimo ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, sobre a previsão de gasto de R\$ 450 milhões destinados à aquisição de terras para fins de reforma agrária, em atendimento às demandas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)".

Nesse sentido, os questionamentos elaborados são os que se seguem:

- 1 - Quais são os critérios objetivos e transparentes que o ministério está utilizando para a compra das terras destinadas à reforma agrária? Como o governo garante que esses recursos, que totalizam R\$ 450 milhões, estão sendo alocados de maneira eficiente, sem favorecer grupos específicos ou serem usados como moeda de troca política?
- 2 - Ministro Paulo Teixeira, o senhor mencionou diferentes fontes de recursos para financiar o programa Terra da Gente, como os R\$ 450 milhões previstos para a compra de terras, os R\$ 700 milhões remanescentes de 2000 e os R\$ 300 milhões em créditos. Poderia detalhar como esses recursos serão mobilizados e comprovar a origem e legalidade dos fundos, especialmente em relação aos recursos inativos há mais de duas décadas e a possível adjudicação de terras de grandes devedores à União?
- 3 - Como o governo justifica a alocação de R\$ 450 milhões para a compra de terras, em um momento em que o Brasil enfrenta dificuldades econômicas, com setores como saúde e educação demandando mais investimentos? O senhor acredita que este é o uso mais apropriado dos recursos públicos?
- 4 - Durante o lançamento do programa, foi anunciada a previsão de R\$ 520 milhões para 2023. Agora, esse valor foi reduzido para R\$ 450 milhões. O que motivou essa redução e como essa mudança afetará a meta de assentar 73 mil famílias neste ano? Houve falhas no planejamento orçamentário do governo?
- 5 - O senhor mencionou a descoberta de quase R\$ 700 milhões de recursos do ano 2000. Por que esses recursos estavam inativos por tanto tempo, sem qualquer destino claro, e como o governo pretende garantir que a administração dos fundos será feita de forma adequada e transparente daqui em diante?
- 6 - O governo menciona a possibilidade de adjudicar terras de grandes devedores para a União. Quais são os critérios para essa adjudicação e como o governo pretende garantir que esses processos não resultem em questionamentos jurídicos, que possam comprometer a segurança jurídica e desestimular novos investimentos no setor agrícola?
- 7 - O governo anunciou que o programa Terra da Gente aumentará em 877% o número de famílias assentadas em comparação ao período de 2017 a 2022. No entanto, até o momento, quais resultados concretos foram alcançados? Quantas famílias já foram efetivamente assentadas desde o início do programa e qual a projeção realista para os próximos meses?

1. EM RESPOSTA AO PRIMEIRO QUESTIONAMENTO

Os critérios adotados para compra de terras levam em consideração a existência de conflito fundiário, a demanda social e, especialmente, a viabilidade técnica do imóvel para a destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA. A compra de imóveis para incorporar ao Programa Nacional de Reforma Agrária atende ao disposto no Decreto nº 433/1992, que "dispõe sobre a aquisição de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, por meio de compra e venda".

A aquisição de imóveis destinados à Reforma Agrária busca solucionar conflitos agrários. A transparência é requerida pelo próprio instrumento legal que determina audiência pública, com ampla publicação dos trâmites administrativos. A maioria dos conflitos encontram-se judicializados e a solução está sendo discutida no âmbito da Conciliação Judicial. Os trâmites processuais possuem normativos internos que determinam o cumprimento de diversas etapas, com a finalidade de atender a boa aplicação dos recursos públicos.

2. EM RESPOSTA AO SEGUNDO QUESTIONAMENTO

Quanto à origem dos valores mencionados na questão, inicialmente, tem-se:

Com relação aos mencionados R\$ 450 milhões: O Programa Terra da Gente empenhou R\$ 362 milhões no OGU 2024 para aquisição de terras destinadas à reforma agrária. O Ministério já havia efetuado compra de terras no montante de, aproximadamente, R\$ 200 milhões até dezembro de 2023. O restante foi disponibilizado com a aprovação, pelo Congresso Nacional, do PLN 15/2024. O crédito em pauta,

conforme dito na Exposição de Motivo que acompanha o referido PLN, objetiva “viabilizar, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o atendimento de despesas com a obtenção de terras para assentamentos da reforma agrária, beneficiando 854 famílias em 10 municípios de 8 Unidades da Federação, por compra direta ou desapropriação em dinheiro”.

Com relação aos mencionados R\$ 300 milhões: Esses recursos tiveram origem na PORTARIA GM/MPO Nº 471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 e objetivam a concessão de crédito instalação às famílias assentadas na modalidade apoio inicial, com o atendimento de mais 37.500 famílias, apoiando a instalação na área e a aquisição de itens de primeira necessidade, de bens duráveis de uso doméstico e de equipamentos produtivos, no valor de até R\$ 8.000,00 por unidade familiar.

Com relação aos mencionados R\$ 700 milhões: Os recursos financeiros mencionados, aproximadamente R\$ 700 milhões, referem-se a saldos remanescentes de convênios firmados antes da vigência do Decreto nº 6.170/2007, que regulamenta a gestão de convênios e a utilização dos respectivos saldos. Estes valores, ao longo dos anos, acumularam uma rentabilidade considerável, mas continuam sem uma destinação clara e eficaz. A permanência desses recursos em contas inativas, sem movimentação, gera um desperdício de recursos públicos que poderiam estar sendo aplicados em melhorias concretas para as famílias assentadas.

Essa ociosidade não apenas representa uma perda de oportunidade para o desenvolvimento rural, como também contraria os princípios basilares da administração pública, em especial os da eficiência e da economicidade. Além disso, a não utilização desses recursos afeta diretamente a capacidade do PNRA de alcançar seus objetivos, uma vez que limita os investimentos em infraestrutura e moradia, elementos cruciais para a fixação das famílias no campo.

A falta de utilização desses recursos financeiros também gera implicações socioeconômicas relevantes. A não aplicação desses valores em melhorias habitacionais e em infraestrutura rural resulta em uma perpetuação das condições precárias de vida das famílias assentadas. Sem acesso a moradias dignas e a uma infraestrutura básica, essas famílias enfrentam dificuldades para se fixar no campo e desenvolver atividades produtivas que possam garantir sua subsistência e gerar renda.

Com a promulgação da Lei 15.038/2024, o INCRA fica autorizado a utilizar os saldos financeiros remanescentes e eventual rentabilidade auferida, em instituições bancárias e oriundos de repasses de recursos destinados à concessão de créditos de instalação.

3. EM RESPOSTA AO TERCEIRO QUESTIONAMENTO

A reforma agrária foi uma das políticas mais afetadas nos últimos dois governos, especialmente no Governo Bolsonaro, com redução orçamentária que chegou a mais de 98-99%. A saúde e a educação fazem parte da política de reforma agrária, que não está restrita ao acesso à terra. Reduzir as desigualdades no campo, grande parte dela provocada pela elevada concentração da terra e da renda no campo, ajuda o país a sair do mapa da fome, contribuindo para que a agricultura de base familiar e campestre possa produzir alimentos saudáveis, bem como para a geração de emprego e renda no campo.

Investir em reforma agrária e na agricultura familiar é investir no bem-estar do campo e na produção de alimentos, onde vivem milhões de pequenos agricultores, populações tradicionais e comunidades quilombolas. É garantir a essa gente o acesso à terra e aos recursos naturais nela disponíveis, ou seja, bem primário para a existência e sobrevivência digna do ser humano, conforme prevê a Constituição Federal.

Os demais setores como a saúde e educação são discutidos nos orçamentos setoriais específicos. Uma vez que os conflitos agrários sejam solucionados através do Programa Nacional de Reforma Agrária, a saúde e a educação são também pautadas no âmbito da inclusão social das famílias vulneráveis atendidas neste processo.

4. EM RESPOSTA AO QUARTO QUESTIONAMENTO

A meta do Programa Terra da Gente é incluir produtivamente 295 mil famílias até 2026. Nos anos de 2023 e 2024 foram 125,3 mil Famílias incluídas no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

5. EM RESPOSTA AO QUINTO QUESTIONAMENTO

Os recursos financeiros mencionados referem-se a saldos remanescentes de convênios firmados antes da vigência do Decreto nº 6.170/2007, que regulamenta a gestão de convênios e a utilização dos respectivos saldos. Estes valores, ao longo dos anos, acumularam uma rentabilidade considerável, mas continuam sem uma destinação clara e eficaz. A permanência desses recursos em contas inativas, sem movimentação, gera um desperdício de recursos públicos que poderiam estar sendo aplicados em melhorias concretas para as famílias assentadas.

Essa ociosidade não apenas representa uma perda de oportunidade para o desenvolvimento rural, como também contraria os princípios basilares da administração pública, em especial os da eficiência e da economicidade. Além disso, a não utilização desses recursos afeta diretamente a capacidade do PNRA de alcançar seus objetivos, uma vez que limita os investimentos em infraestrutura e moradia, elementos cruciais para a fixação das famílias no campo.

A falta de utilização desses recursos financeiros também gera implicações socioeconômicas relevantes. A não aplicação desses valores em melhorias habitacionais e em infraestrutura rural resulta em uma perpetuação das condições precárias de vida das famílias assentadas. Sem acesso a moradias dignas e a uma infraestrutura básica, essas famílias enfrentam dificuldades para se fixar no campo e desenvolver atividades produtivas que possam garantir sua subsistência e gerar renda.

Com a promulgação da Lei 15.038/2024, o INCRA fica autorizado a utilizar os saldos financeiros remanescentes e eventual rentabilidade auferida, em instituições bancárias e oriundos de repasses de recursos destinados à concessão de créditos de instalação.

No que diz respeito à forma adequada e transparente da utilização dos recursos, importante que se ressalte, inicialmente, que foi no primeiro governo Lula, em 2004, que foi criado um dos mais importantes instrumentos de controle social, o Portal da Transparência do Governo Federal, um site de acesso livre que possibilita, a qualquer cidadão ou cidadã, encontrar informações sobre a utilização do dinheiro público e sobre assuntos relacionados à gestão pública. Importante que se ressalte, ainda, que este governo tem promovido o restabelecimento do diálogo com a sociedade civil para a participação - da sociedade civil - na formulação e monitoramento das políticas públicas. Garante-se, dessa forma, em razão, justamente, da efetiva possibilidade de fiscalização e monitoramento dos recursos públicos, principalmente por parte da sociedade civil, que os recursos em questão serão administrados de forma adequada e transparente.

6. EM RESPOSTA AO SEXTO QUESTIONAMENTO

A adjudicação de imóveis é prevista pela legislação infraconstitucional. O que o Governo quer é possibilitar que terras adjudicadas possam ser destinadas para a reforma agrária, de forma a contribuir para a resolução dos conflitos agrários e, especialmente, para o cumprimento da função social da terra. A adjudicação de imóveis só acontece após processo judicial transitado em julgado, onde imóveis foram penhorados em favor da União para o pagamento de grandes dívidas. Este procedimento não utilizará imóveis que não tenham passado por este procedimento judicial. Ainda, o processo judicial não envolve o Incra, mas a Procuradoria da Fazenda Nacional. A transferência dos imóveis para o Incra somente envolve esta autarquia federal e com manifestação técnica conclusiva da viabilidade para destinar para o assentamento de famílias de trabalhadores rurais em situação de vulnerabilidade social.

A Portaria Interministerial AGU/MDA/MF nº 4, de 8 novembro de 2024 regulamenta o procedimento de adjudicação de imóveis rurais penhorados em ações judiciais propostas pela União ou suas autarquias e fundações públicas, em favor da Política Nacional de Reforma Agrária. Já a Portaria Interministerial MDA/MF nº 4, de 7 de março de 2025, estabelece que Os valores totais de adjudicações de imóveis rurais promovidas com base no Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, no âmbito do Programa Terra da Gente, durante o exercício de 2025, não devem ultrapassar a quantia de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

7. EM RESPOSTA AO SÉTIMO QUESTIONAMENTO

Nos anos de 2023 e 2024 125,3 mil Famílias foram incluídas no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), sendo 25.812 famílias assentadas por edital, 52.533 famílias regularizadas e 47.024 famílias reconhecidas.

Até o final de 2026 as metas são: 60.096 Famílias em assentamentos convencionais (PAs), 42.459 Famílias em assentamentos diferenciados (PAE/PDS), 136.353 Famílias regularizadas, 87.224 Famílias reconhecidas. O que ultrapassa a meta pactuada para inclusão de 295 mil famílias no Plano Nacional de Reforma Agrária.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

I - 1ªSec/RI/E/nº 488 (SEI nº 39904549); e

II - Requerimento de Informação (RIC) nº 4504/2024 (SEI nº 39904472).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 04/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41664376** e o código CRC **5E71D6AB**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 488

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ PAULO TEIXEIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.504/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2024
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)

Apresentação: 04/12/2024 09:41:35.900 - Mes

RIC n.4504/2024

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, sobre a previsão de gasto de R\$ 450 milhões destinados à aquisição de terras para fins de reforma agrária, em atendimento às demandas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inc. V, 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, solicito que seja encaminhado requerimento de informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Senhor Paulo Teixeira, sobre a previsão de gasto de R\$ 450 milhões destinados à aquisição de terras para fins de reforma agrária, em atendimento às demandas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta honrosa Casa, solicitam-se as seguintes informações:

- Quais são os critérios objetivos e transparentes que o ministério está utilizando para a compra das terras destinadas à reforma agrária? Como o governo garante que esses recursos, que totalizam R\$ 450 milhões, estão sendo alocados de maneira eficiente, sem favorecer grupos específicos ou serem usados como moeda de troca política?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247049545300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos



* C D 2 4 7 0 4 9 5 4 5 3 0 0 *



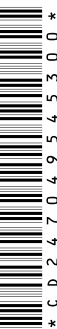
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 04/12/2024 09:41:35.900 - Mes

RIC n.4504/2024

- Ministro Paulo Teixeira, o senhor mencionou diferentes fontes de recursos para financiar o programa Terra da Gente, como os R\$ 450 milhões previstos para a compra de terras, os R\$ 700 milhões remanescentes de 2000 e os R\$ 300 milhões em créditos. Poderia detalhar como esses recursos serão mobilizados e comprovar a origem e legalidade dos fundos, especialmente em relação aos recursos inativos há mais de duas décadas e a possível adjudicação de terras de grandes devedores à União?
- Como o governo justifica a alocação de R\$ 450 milhões para a compra de terras, em um momento em que o Brasil enfrenta dificuldades econômicas, com setores como saúde e educação demandando mais investimentos? O senhor acredita que este é o uso mais apropriado dos recursos públicos?
- Durante o lançamento do programa, foi anunciada a previsão de R\$ 520 milhões para 2023. Agora, esse valor foi reduzido para R\$ 450 milhões. O que motivou essa redução e como essa mudança afetará a meta de assentar 73 mil famílias neste ano? Houve falhas no planejamento orçamentário do governo?
- O senhor mencionou a descoberta de quase R\$ 700 milhões de recursos do ano 2000. Por que esses recursos estavam inativos por tanto tempo, sem qualquer destino claro, e como o governo pretende garantir que a administração dos fundos será feita de forma adequada e transparente daqui em diante?
- O governo menciona a possibilidade de adjudicar terras de grandes devedores para a União. Quais são os critérios para essa adjudicação e como o governo pretende garantir que esses processos não resultem em questionamentos jurídicos, que possam comprometer a segurança jurídica e desestimular novos investimentos no setor agrícola?
- O governo anunciou que o programa Terra da Gente aumentará em 877% o número de famílias assentadas em comparação ao período de 2017 a 2022. No entanto, até o momento, quais resultados concretos foram alcançados? Quantas famílias já foram efetivamente assentadas desde o início do programa e qual a projeção realista para os próximos meses?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



* C D 2 4 7 0 4 9 5 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tenciona o recebimento de informações por parte do Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, sobre a previsão de gasto de R\$ 450 milhões destinados à aquisição de terras para fins de reforma agrária, em atendimento às demandas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Isto porque, conforme noticiado¹, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) prevê gastar R\$ 450 milhões para comprar terras destinadas à reforma agrária, uma exigência frequente do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) que já chegou a criticar fortemente o antigo aliado ao longo do primeiro ano desta terceira gestão. A estimativa do ministro Paulo Teixeira, do Desenvolvimento Agrário, faz parte do programa Terra da Gente, lançado em abril dentro de uma iniciativa que Lula apelidou como “prateleira de terras” para que o MST não precisasse mais invadir propriedades particulares. “Nós vamos chegar a R\$ 450 milhões até o final do ano nessa prateleira de compra de terras”, disse Teixeira em entrevista à Folha de S. Paulo publicada neste domingo (13).

Deste montante, pelo menos R\$ 200 milhões já foram utilizados, e o restante será liberado em breve, segundo o ministro. Em abril, durante o lançamento do programa, esperava-se um valor maior, de R\$ 520 milhões apenas para este ano – montante que seria suficiente para assentar 73 mil famílias, conforme informado pelo Palácio do Planalto na época.

Também na ocasião do lançamento, o governo previa assentar 295 mil famílias até 2026, as quais seriam incluídas no Programa Nacional de Reforma Agrária, sendo 74 mil novas famílias assentadas e 221 mil reconhecidas ou regularizadas em lotes de assentamentos já existentes.

Teixeira afirmou que, além dos R\$ 450 milhões, o ministério “cavou, cavou e cavou” e encontrou quase R\$ 700 milhões em recursos do ano 2000 – ainda remanescentes do governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) – que serão somados a R\$ 300 milhões em créditos que aguardam aprovação do Congresso.

Esse montante, que totaliza R\$ 1 bilhão, será utilizado como crédito de instalação para os assentados. Há, ainda, a possibilidade de realizar a adjudicação de terras, o que transferiria

<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/governo-gastar-450-milhoes-comprar-terras-mst/amp/>

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

imóveis de grandes devedores à União, além de utilizar terras que já estão no patrimônio do Banco do Brasil. Essas duas iniciativas, no entanto, ainda dependem do Ministério da Fazenda para serem efetivadas.

Ainda durante o lançamento do programa, o governo afirmou que o Terra da Gente e as novas alternativas de obtenção de terras ampliariam em 877% o número de famílias assentadas, em comparação ao período de 2017 a 2022.

Nesse sentido, tendo em vista estas questões relevantes, apresentamos o presente requerimento com a finalidade de desanuviar as dúvidas relativas sobre a previsão de gasto de R\$ 450 milhões destinados à aquisição de terras para fins de reforma agrária, em atendimento às demandas do MST.

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 252/2024, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que foi transformado em requerimento de informação, quando da aprovação pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 27/11/2024.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2024.

Deputado **Joseildo Ramos**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247049545300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos

Apresentação: 04/12/2024 09:41:35.900 - Mes

RIC n.4504/2024



* C D 2 4 7 0 4 9 5 4 5 3 0 0 *